



# Diário Oficial

Estado de São Paulo  
Geraldo Alckmin - Governador

PODER  
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 126 • Número 67 • São Paulo, terça-feira, 12 de abril de 2016

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

## Decretos

DECRETO Nº 61.909,  
DE 6 DE ABRIL DE 2016

*Dispõe sobre a gestão do Parque Tecnológico do Estado de São Paulo e dá providências correlatas*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### Decreto:

Artigo 1º - Este decreto dispõe sobre a gestão do Parque Tecnológico do Estado de São Paulo, localizado na Avenida Engenheiro Billings nº 526, Município de São Paulo, credenciado provisoriamente no Sistema Paulista de Parques Tecnológicos – SPTEC nos termos do Decreto nº 54.196, de 2 de abril de 2009.

Parágrafo único - A área que compõe o Parque Tecnológico a que alude o "caput" deste artigo é constituída por imóveis de propriedade da Universidade de São Paulo - USP, do Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S.A. - IPT e da Fazenda do Estado de São Paulo, administrados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, nos termos e condições estabelecidos no convênio celebrado entre essas pessoas jurídicas.

Artigo 2º - Caberá à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, por meio da Subsecretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, a gestão provisória do Parque Tecnológico do Estado de São Paulo, observadas as normas da Lei Complementar nº 1.049, de 19 de junho de 2008, e do Decreto nº 60.286, de 25 de março de 2014.

Parágrafo único - A gestão provisória de que trata o "caput" deste artigo se estenderá pelo prazo de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período, ressalvada a seleção de pessoa jurídica sem fins lucrativos que venha a se incumbir da gestão do Parque Tecnológico, nos termos da Disposição Transitória do Decreto nº 60.286, de 25 de março de 2014, acrescentada pelo Decreto nº 61.418, de 10 de agosto de 2015.

Artigo 3º - Fica instituído, no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, o Conselho Estratégico do Parque Tecnológico do Estado de São Paulo, com a seguinte composição:

I - 2 (dois) representantes do Estado, indicados pelo Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, entre servidores pertencentes ao Quadro dessa Pasta;

II - 2 (dois) representantes da Universidade de São Paulo - USP, indicados pelo Reitor;

III - 2 (dois) representantes do Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S.A. - IPT, indicados pelo Diretor Presidente;

IV - 3 (três) representantes de livre escolha do Governador.

§ 1º - Cada membro do Conselho terá 1 (um) suplente.

§ 2º - O Presidente do Conselho será eleito dentre seus membros para um período de 2 (dois) anos, admitida uma única recondução.

§ 3º - A duração do mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos, admitida a recondução.

Artigo 4º - Compete ao Conselho Estratégico do Parque Tecnológico do Estado de São Paulo:

I - definir critérios para análise e seleção de propostas de projetos de tecnologia e inovação a serem desenvolvidos;

II - aprovar, mediante prévia análise e observadas as normas legais e regulamentares pertinentes:

a) as propostas de celebração de convênios e parcerias, observado o disposto na Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e nas demais normas legais e regulamentares que incidem na espécie;

b) as atividades ou eventos considerados relevantes para o desenvolvimento tecnológico, científico e de inovação;

c) os planejamentos estratégicos anuais e respectivos planos de trabalho;

d) os indicadores de desempenho das atividades e projetos executados;

e) os demonstrativos financeiros e contábeis, bem como as contas anuais;

f) os pareceres relativos a proposições de instalação de empresas e instituições de base tecnológica;

g) o Regimento Interno do Parque Tecnológico;

III - analisar a viabilidade de:

a) implantação de laboratórios de certificação;

b) instalação de ecossistema de inovação que envolva a instalação de ambiente compartilhado de trabalho, pré-incubação, incubadora de empresas, aceleradora e fundos de investimentos;

IV - adotar medidas para o efetivo cumprimento do Regimento Interno do Parque Tecnológico;

V - avaliar a viabilidade de cooperação com outros parques tecnológicos, empresas, órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta de qualquer nível de governo, organismos internacionais, instituições de pesquisas, universidades e instituições de fomento, investimento e financiamento, cujas atividades estejam baseadas em ciência, tecnologia e inovação;

VI - estabelecer, sem prejuízo do atendimento dos critérios previstos no Decreto nº 60.286, de 25 de março de 2014, e à vista das características do empreendimento, outros requisitos que se mostrem pertinentes para a seleção da entidade gestora do Parque Tecnológico.

Artigo 5º - O exercício das funções de membro do Conselho Estratégico do Parque Tecnológico do Estado de São Paulo não será remunerado, mas considerado prestação de serviço público relevante.

Artigo 6º - A atuação como membro do Conselho Estratégico do Parque Tecnológico do Estado de São Paulo se dará sem prejuízo do exercício do respectivo cargo, emprego ou função, quando se tratar de servidor da Administração direta ou autárquica do Estado.

Artigo 7º - O Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação poderá, mediante resolução, editar normas complementares para o cumprimento deste decreto.

Artigo 8º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de abril de 2016

GERALDO ALCKMIN

Márcio Luiz França Gomes

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Samuel Moreira da Silva Junior

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 6 de abril de 2016.

(Publicado novamente por ter saído com incorreções)

DECRETO Nº 61.917,  
DE 11 DE ABRIL DE 2016

*Dispõe sobre a fixação de percentual para fins de pagamento da Bonificação por Resultados - BR, instituída pela Lei Complementar nº 1.078, de 17 de dezembro de 2008, relativo ao exercício de 2015*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 9º da Lei Complementar nº 1.078, de 17 de dezembro de 2008,

Decreto:

Artigo 1º - Para o exercício de 2015, o percentual a ser aplicado sobre o somatório da retribuição mensal do servidor no período de avaliação, para fins de pagamento da Bonificação por Resultados - BR, instituída pela Lei Complementar nº 1.078, de 17 de dezembro de 2008, fica fixado em 7% (sete por cento).

Parágrafo único - O período de avaliação a que se refere o "caput" deste artigo será definido em resolução do Secretário da Educação.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de abril de 2016

GERALDO ALCKMIN

José Renato Nalini

Secretário da Educação

Samuel Moreira da Silva Junior

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 11 de abril de 2016.

## Atos do Governador

### ATA

#### PROGRAMA ESTADUAL DE DESESTATIZAÇÃO

**Ata da 217ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da LE 9.361-96**

Data: 26-2-2015, 14h30, Local: Salão dos Conselhos, Palácio dos Bandeirantes

Conselheiros

Presidente: Saulo de Castro Abreu Filho - Secretário de Governo, Elival da Silva Ramos - Procurador Geral do Estado, Renato Augusto Villela dos Santos - Secretário da Fazenda, João Carlos de Souza Meirelles - Secretário de Energia e Mineração, Fabrício Cobra Arbex - Secretário-Adjunto da Casa Civil, substituído indicado pelo Secretário Edson Aparecido dos Santos, Mário Manuel Seabra Rodrigues Bandeira - Assessor do Secretário de Planejamento e Gestão, substituído indicado pelo Secretário Marcos Antonio Monteiro.

Convidados

Cloaldo Pelissioni - Secretário dos Transportes Metropolitanos, Antônio Duarte Nogueira Júnior - Secretário de Logística e Transportes, Paulo Menezes Figueiredo - Diretor Presidente da Companhia do Metropolitano de São Paulo/Metrô, Joaquim Lopes da Silva Júnior - Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo/EMTU, Ricardo Rodrigues Barbosa Volpi - Superintendente do Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo/Daesp, Giovanni Pengue Filho - Diretor Geral da Agência de Transporte do Estado de São Paulo/Artesp, Karla Bertocco Trindade - Subsecretária de Parcerias e Inovação, Isadora Chansky Cohen - Responsável pela Unidade de Parcerias Público-Privadas/UPPP, Cristina Margarete Wagner Mastrobuono - Procuradora do Estado, Tomás Bruginski de Paula - Diretor da Companhia Paulista de Parcerias/CPP, Cláudia Polto da Cunha - Diretora da Companhia Paulista de Parcerias/CPP.

Uma vez reunidos os membros do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, o Presidente do CDPEP, Saulo de Castro Abreu Filho, procedeu à abertura dos trabalhos anunciando a inversão da ordem da pauta e que o Projeto 4 Lotes de Rodovias da Artesp não seria objeto de apreciação na presente reunião.

#### Aeródromos Públicos – Daesp

Referiu-se ao Projeto Aeródromos Públicos, objeto de deliberação deste Colegiado em sua 215ª Reunião Ordinária, em 4-7-2013, que resultou na aprovação de sua Modelagem por unanimidade. Tendo a Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República/SAC conferido anuência ao Projeto da Concessão dos Aeroportos de Aviação Executiva por meio da Portaria 16 de 9-6-2015, os estudos deste Projeto foram retomados e atualizados com vistas à publicação de Edital de Licitação. Após contextualizar o referido Projeto, o Secretário de Logística e Transportes, Duarte Nogueira, apresentou o resultado das contribuições das Audiências Públicas e da Consulta Pública, esta última realizada no período de 8-12-2015 a 6-1-2016, com posterior compilação das contribuições e conclusões para a elaboração da minuta final do Edital de Licitação. Diante do exposto, o Presidente deste Conselho, Saulo de Castro Abreu Filho, colocou em votação a autorização para a publicação do Edital de Licitação, aprovada por unanimidade e solicitou a indicação dos membros da Comissão Especial de Licitação.

Aeroportos com Aviação Regular - Daesp  
Introduzindo um novo assunto na pauta, o Secretário de Logística e Transportes, Antônio Duarte Nogueira Júnior, discorreu sobre o Projeto Aeroportos com Aviação Regular, cujo escopo abrange os Aeroportos de Ribeirão Preto, Marília, Bauru/Arealva, São José do Rio Preto, Presidente Prudente e Araçatuba. Apresentou as características técnicas e operacionais de cada Aeroporto. Lembrou que o projeto teve início em 2012 para um conjunto maior de Aeroportos no Estado de São Paulo, tendo sido retomado agora para este grupo de seis cidades. Dirimidas as dúvidas, o CDPEP autorizou a formação de Comitê de Análise Preliminar/CAP para atualizar o estudo desses aeroportos.

Transporte Intermunicipal de Passageiros – Artesp  
Passando a palavra ao Diretor Geral da Agência de Transporte do Estado de São Paulo/Artesp, Giovanni Pengue Filho, apresentou os resultados das Audiências Públicas do Projeto Transporte Intermunicipal de Passageiros/Artesp, que abrangerá as regiões de Campinas, Ribeirão Preto, São José do Rio Preto, Santos e Bauru, ocorridas entre 8 e 16-12-2015. Em seguida, apresentou os próximos passos que sucederão Consulta Pública, a qual se encerrará em 4-3-2016.

Transporte Intermunicipal de Passageiros – EMTU

Em seguida, o Presidente deste Colegiado referiu-se à proposta Concessão RMPSP Ônibus Metropolitano, submetida pela Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo/EMTU, cujo escopo foi apresentado pelo Secretário dos Transportes Metropolitanos, Cloaldo Pelissioni. O referido projeto de concessão engloba os serviços de operação atuais e os que vierem a ser criados, de todo o sistema regular (comum, seletivo e especial), por ônibus e demais veículos de baixa e média capacidade, e as funções de conservação, manutenção e operação da infraestrutura atual e da que vier a ser implantada, bem como o aprimoramento e a gestão do sistema de bilheteria eletrônica na Região Metropolitana de São Paulo – RMPSP. Objetiva-se a renovação das concessões das Áreas 1, 2, 3 e 4 e a regularização institucional da Área 5, que permanece sob regime de permissão/autorização precário sem contrato administrativo, por meio de certames licitatórios, aprimorados pela vivência da gestão de contratos dos últimos 10 anos. A solução proposta pela EMTU envolve uma redistribuição da Área 5 nas demais 4 Áreas para a realização de nova concessão. Com isso, busca-se o equacionamento do transporte intermunicipal de passageiros à realidade, para ao melhor atendimento ao usuário, ampliando a satisfação quanto aos aspectos de conforto, acessibilidade e regularidade, e ainda, estabelecendo diretrizes visando ao incremento da atratividade e competitividade na(s) licitação(ões) que se pretende realizar. Expostos os motivos e dirimidas as dúvidas, o Presidente do CDPEP colocou a matéria em votação, aprovada por unanimidade pelos Conselheiros, que autorizaram a formação do CAP para aprimoramento dos estudos.

Linha 5 Lilás e Linha 17 Ouro – Metrô

Passando ao item seguinte da pauta, o Presidente deste Colegiado passou a palavra ao Secretário Técnico e Executivo do CDPEP e coordenador do CAP do Projeto Linha 5 Lilás e Linha 17 Ouro-Metrô, Marcelo Resende Allain, que enumerou as seis empresas autorizadas em 22-12-2014 para a elaboração de estudos, quais sejam: CCR S.A.; Triunfo Participações e Investimentos S.A.; Odebrecht Mobilidade S.A. e Ruasinvest Particip. S.A.; Construcap CCPS Engenharia e Comércio S.A. e BF Capital Assessoria em Oper. Financ. Ltda; Urban Transit Serviços do Brasil Ltda, Scomi Engineering Shd, Brasell Gestão Empresarial Ltda; C.R. Almeida S.A. Detalhou ainda as atividades do CAP e comentou a prorrogação do prazo de entrega dos estudos, tendo como novo prazo 26-4-2016.

Relatório Anual de Atividade do CDPEP

Em seguida, fez uma breve exposição do Relatório de Atividades do Programa Estadual de Desestatização referente ao ano de 2015, que foi distribuído aos Conselheiros e, não havendo nenhuma objeção, foi aprovado por unanimidade, sendo autorizado o seu encaminhamento à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo/Alesp.

Nada mais havendo a ser discutido, o Presidente do Conselho Diretor do PED, agradecendo a presença de todos, deu por encerrada a reunião, da qual eu, Marcelo Resende Allain, Secretário Técnico e Executivo do Conselho Diretor do PED, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

SAULO DE CASTRO ABREU FILHO

ELIVAL DA SILVA RAMOS

RENATO AUGUSTO VILLELA DOS SANTOS

JOÃO CARLOS DE SOUZA MEIRELLES

FABRÍCIO COBRA ARBEX

MÁRIO MANUEL SEABRA RODRIGUES BANDEIRA

CLODALDO PELISSIONI

ANTÔNIO DUARTE NOGUEIRA JÚNIOR

MARCELO RESENDE ALLAIN

S.P. 26-2-2016

#### PROGRAMA ESTADUAL DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

**Ata da 70ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas, instituído por força da LE 11.688-2004**

Data: 26-2-2016, 15h30, Local: Salão dos Conselhos, Palácio dos Bandeirantes

Conselheiros

Presidente: Saulo de Castro Abreu Filho - Secretário de Governo, Elival da Silva Ramos - Procurador Geral do Estado, Renato Augusto Villela dos Santos - Secretário da Fazenda, Fabrício Cobra Arbex - Secretário-Adjunto da Casa Civil, substituído indicado pelo Secretário Edson Aparecido dos Santos, Mário Manuel Seabra Rodrigues Bandeira - Assessor do Secretário de Planejamento e Gestão, substituído indicado pelo Secretário Marcos Antonio Monteiro.

Convidados

Cloaldo Pelissioni - Secretário dos Transportes Metropolitanos, Luiz Carlos Catirse - Secretário-Adjunto da Administração Penitenciária, Nelson Luiz Baeta Neves Filho - Secretário-Adjunto da Habitação, Paulo de Magalhães Bento Gonçalves - Presidente da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos/CPTM, João Octaviano Machado Neto - Secretário Executivo de PPP-Casa Paulista, Karla Bertocco Trindade - Subsecretária de Parcerias e Inovação, Isadora Chansky Cohen - Responsável pela Unidade de Parcerias Público-Privadas/UPPP, Cristina Margarete Wagner Mastrobuono - Procuradora do Estado, Tomás Bruginski de Paula - Diretor da Companhia Paulista de Parcerias/CPP, Cláudia Polto da Cunha - Diretora da Companhia Paulista de Parcerias/CPP.

Uma vez reunidos os membros do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas - CGPPP, o Senhor Presidente, Saulo de Castro Abreu Filho, procedeu à abertura dos trabalhos conforme a pauta de convocação.

Linha 8 Diamante e Linha 9 Esmeralda - CPTM

Referindo-se ao Ofício GS/STM 20-2016, endereçado pela Secretaria dos Transportes Metropolitanos a este Conselho, que trata da proposta de PPP para as Linhas 8 e 9 da CPTM, submetida pela empresa TPI – Triunfo Participações e Investimentos S/A, passou a palavra ao Secretário da STM, Cloaldo Pelissioni, que apresentou a referida MIP. A proposta contempla a assunção da operação dos serviços de transporte de passageiros das linhas 8 e 9, atualmente prestados pela CPTM, com o compromisso de realizar a modernização dessas linhas, adequar sua infraestrutura e construir novas estações, visando elevar o padrão de desempenho e qualidade existentes. Ponderou que a contraprestação estimada que foi apresentada aponta potencial de redução de custos frente à atual situação, mas que seria necessário validar as premissas da proposta. O Secretário da Fazenda, Renato Augusto Villela dos Santos, lembrou que a racionalização se faz necessária em época de pouco recurso. Diante do exposto, o Presidente da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos/CPTM, Paulo de Magalhães Bento Gonçalves, solicitou o período de um mês para melhor avaliar a proposta, trazendo uma posição mais clara na próxima reunião deste Conselho.

Fazenda Albor – Habitação

Passando ao item seguinte da pauta, deu a palavra ao Secretário Executivo de PPP da Casa Paulista, João Octaviano Machado Neto, que retomou o histórico do projeto de PPP Fazenda Albor, submetida pela Secretaria da Habitação, com proposta preliminar aprovada por este Conselho em sua 41ª Reunião Ordinária, em 31-10-2011. Tal proposta tinha como foco a condução das 50.000 unidades habitacionais em três vertentes: habitação na região central da cidade de São Paulo; habitação para o desenvolvimento sustentável do litoral paulista; provimento de moradias para a erradicação de áreas de risco. Em sua 68ª Reunião Ordinária, em 3-7-2015, o Conselho de PPP deliberou pelo seguimento da retro mencionada proposta preliminar apresentada pela Secretaria da Habitação, que aprofundou estudos para a terceira vertente, resultando em projeto estruturado na modalidade de concessão administrativa, com a finalidade de prover Habitação de Interesse Social /HIS e Habitação de Moradia Popular/HMP na localidade denominada "Fazenda Albor". Em seguida, passou a palavra ao Coordenador do Grupo de Trabalho Fazenda Albor, Fernando Lobo Marques Neto, que apresentou o escopo da PPP - provimento de moradia, saúde, trabalho, educação, cultura e lazer da população alvo de Arujá, Guarulhos e Itaquaquecetuba. O Chamamento Público 1-2015, publicado em 15-8-2015, resultou em 10 Pedidos de Autorização para aprofundamento dos estudos, concedidos a 8 empresas/consórcios, dos quais 2 foram entregues, em 11-2-2016, pelo consórcio formado pelas empresas Alphaville Urbanismo S.A. e Construtora Tenda S.A. e pelo consórcio formado pelas empresas MRV Engenharia e Participações S.A. e Andrade Gutierrez Engenharia S.A. Com base nos estudos recebidos, será desenvolvida a modelagem final da parceria proposta.

Lote 2 Centro Expandido - Habitação

Em 17-2-2016, a Secretaria da Habitação submeteu a este Colegiado uma proposta que dá seqüência ao processo de construção de 50.000 unidades habitacionais no Estado, visando à contratação de Parceria Público-Privada destinada à implantação daquele que é considerado o segundo lote de Habitações de Interesse Social (HIS), Habitação de Mercado Popular (HMP) na Região Central da Cidade de São Paulo. O projeto tem como pressuposto que as intervenções e empreendimentos a serem realizados se concentrem prioritariamente na região entre as estações Luz e Belém do Metrô, sendo utilizados terrenos pertencentes ao Metrô de São Paulo e CPTM, além de lotes privados e do espaço aéreo sobre as linhas férreas na região. Com a palavra, o Secretário Executivo de PPPs da Casa Paulista, João Octaviano Machado Neto, apresentou o projeto, para o qual foi realizada Audiência Pública em 25-2-2016. O Secretário-Adjunto da Habitação, Nelson Luiz Baeta Neves Filho, informou que nesta modelagem, os lotes são identificados, diferindo do certame anterior. Em seguida, foi autorizada por unanimidade pelos membros deste Conselho, a formação de Grupo de Trabalho para a elaboração da Modelagem.